



CONSTRUIR O FUTURO

Desafios para 2009-2013

Sem dúvida nenhuma, a actual crise económica é o desafio mais importante a vencer no curto prazo.

Também não restam dúvidas de que a sustentabilidade demográfica é o **Desafio**, de médio e longo prazo, a fim de minimizar os efeitos do rigoroso Inverno Demográfico em que Portugal tem vindo a mergulhar.

De acordo com o último relatório “Rendimento e Condições de Vida”, publicado em 15-Dez-08 pelo INE, as famílias constituídas por dois adultos e três ou mais crianças, normalmente designadas como famílias numerosas, são, de longe, as que apresentam o maior índice de pobreza em Portugal (cerca de 43%).

São, por isso, as mais atingidas pela actual crise financeira, uma vez que têm maiores despesas de primeiríssima necessidade e, em Portugal, não são abrangidas pelas políticas de equidade e justiça já existentes na grande maioria dos países europeus.

Por outro lado, o estudo “Número de filhos”, apresentado pela Netsonda no mês de Maio passado, indica que as mulheres em idade fértil desejam ter muito mais filhos do que na realidade têm.

O facto de o Índice Sintético de Fecundidade em Portugal ter vindo, nos últimos anos, a atingir consecutivamente mínimos absolutos, só é explicável por Portugal não ter, ainda, encarado a sério este problema de insustentabilidade demográfica.

A próxima legislatura é a altura apropriada para implementar medidas de política que aliviem a pressão sobre as famílias, isto é, que cumpram a Constituição (não discriminando os cidadãos pertencentes a famílias de maiores dimensões), que ajudem a retirar as famílias numerosas do grupo com maior incidência de pobreza e que permitam às mulheres ter os filhos que desejam.

Acresce-se que, a nível internacional, existe uma forte pressão para a redução da pobreza infantil, que será mais eficaz com medidas de apoio às famílias com maior número de filhos.

A APFN, solidária com as famílias e em promoção da Equidade e Justiça, propõe, neste âmbito, as seguintes medidas, resultantes da análise do estudo “Número de filhos” e do Relatório “Rendimento e Condições de Vida”, acima referidos.



10 medidas de Política de Família de apoio aos casais com filhos

FISCALIDADE

1 – Em sede de IRS, substituir a actual dedução forfetária para sujeitos passivos e dependentes por uma dedução ao rendimento de 3600 EUR por pessoa, no mínimo a partir do 3º filho

No último estudo sobre o assunto, foi revelado que o valor médio de pensão de alimentos fixado judicialmente, em caso de separação ou divórcio, é de 150.

Ora isto significa que é socialmente aceite que o custo mínimo de manutenção de qualquer pessoa (alimentar-se, vestir-se, calçar-se...) é de 300 EUR por mês, ou seja, 150 EUR por cada um dos pais. Esse valor de 3600 EUR (300EUR x 12) anuais tem que ser reconhecido em sede de IRS, sendo dedutível ao rendimento, em substituição da dedução forfetária, cujo significado já se perdeu.

Acresce-se que, como é sabido, este valor mensal de 300 EUR é bem inferior à comparticipação da Segurança Social atribuída às famílias de acolhimento.

A fim de se reduzir o impacto imediato desta medida, a APFN propõe que tenha início a partir do terceiro filho, alargando-se progressivamente a todos os sujeitos passivos e dependentes.

2 – Em sede de IRS, substituir o “Coeficiente conjugal” por “Coeficiente familiar”

Para o cálculo da taxa do IRS, deverá ser considerada a dimensão do agregado familiar. Por esse motivo, deverá ser considerado um “Coeficiente familiar” que entre em consideração com o número de dependentes. A fim de se diminuir o impacto imediato desta medida, propomos que o coeficiente familiar seja igual a 1 por adulto mais 0.25 por dependente, aumentando-se, posterior e progressivamente este valor.

Por exemplo, no caso de um casal com três filhos, seria igual a 2.75.

3 – Reduzir o IVA para todos os artigos de primeira necessidade para a criança

Portugal já reduziu o IVA para fraldas e cadeirinhas para os carros. Tanto a Comissão Europeia como o Parlamento Europeu já fizeram recomendações neste sentido. No entanto, estas recomendações não foram aprovadas no último ECOFIN, motivo pelo qual Portugal e outros países europeus poderão vir a ser objecto de sanções. É urgente Portugal ser líder neste processo influenciando e sensibilizando os seus parceiros europeus assim como alargando a medida a todos os artigos de primeira necessidade para as crianças (acessórios, vestuário e calçado).



4 – Alargar a redução do IA às famílias com três ou mais filhos

A legislação já existente para o IA na aquisição de viaturas por emigrantes deverá ser alargada às famílias com três ou mais filhos, a fim de permitir a aquisição de viaturas adequadas à dimensão do seu agregado familiar. Esta legislação já prevê, para além da redução do IA, condições para a alienação da viatura de forma a evitar uso abusivo desta medida.

5 – Aprovar o Projecto de Lei 670/X “Alteração do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, permitindo aos municípios a opção de redução de taxa a aplicar em cada ano, atendendo ao número de membros do agregado familiar”

Permitir que as autarquias possam estabelecer bonificação do IMI em função da dimensão da família, nos termos do Projecto de Lei 670 X..

SEGURANÇA SOCIAL

6 – Alterar o rendimento de referência para o cálculo dos escalões do abono de família pelo rendimento *per capita*

Actualmente, o rendimento de referência utilizado no cálculo dos escalões do abono de família é o rendimento a dividir pelo número de dependentes mais um. Deverá ser substituído pelo rendimento *per capita*, isto é, rendimento a dividir pelo número de elementos do agregado familiar, a fim de garantir o princípio da equidade.

7 – Universalizar o abono de família, começando a partir do terceiro filho

À semelhança do que se passa na grande maioria dos países europeus, o abono de família deve ser uma prestação universal, independente do rendimento, número de filhos, sua idade ou estado civil dos pais. Em termos médios, na Europa, esta prestação tem um valor médio de 150 EUR por filho. Em Portugal, sucessivas alterações fizeram com que seja função de todos os factores acima referidos.

A fim de se diminuir o impacto desta medida, sugere-se que se comece já a partir do terceiro filho, alargando-se, progressivamente aos restantes. Propõe-se, também, começar-se por 100 EUR, alargando-se, progressivamente, ao valor médio europeu.

8 – Alterar o factor de sustentabilidade no cálculo das pensões de reforma para a idade média da população

O factor de sustentabilidade no cálculo da pensão da reforma é função da esperança média de vida, penalizando as pensões à medida que esta for aumentando. Ora a sustentabilidade do sistema depende também, e sobretudo, do número de nascimentos, e esse importante factor não está a ser considerado.



Por esse motivo, recomenda-se fortemente a substituição da esperança média de vida pela idade média da população, idade média esta que começará a baixar assim que o número de nascimentos aumentar para o nível desejável.

9 – Valorizar a parentalidade no cálculo das pensões de reforma

Tendencialmente, tem-se vindo a utilizar toda a carreira contributiva para o cálculo das pensões de reforma. Ora, não se tem entrado em linha de conta com o factor mais importante, que é o número de filhos que o pensionista criou. Com efeito, só se tem considerado os descontos que se fez, descontos esses que serviram para pagar as pensões da geração anterior. Pelo contrário, a sustentabilidade do sistema é garantido, não só através dos descontos que se faz, mas sobretudo através da sustentação da geração seguinte, que é quem irá suportar as pensões dos actuais activos.

Sugere-se que se considere, para efeito de cálculo de pensões, uma “carreira contributiva” de meio salário mínimo por filho durante o tempo a que esteve a cargo, obviamente considerando os adoptados.

A fim de se reduzir o impacto imediato de uma medida destas, sugere-se que seja já adoptado a partir do terceiro filho, alargando-se, progressivamente, aos restantes.

EDUCAÇÃO

10 – Permitir a reutilização de todos os manuais escolares

Deverá ser proibida a inutilização de qualquer manual escolar, entendendo-se por manual escolar qualquer material impresso de compra obrigatória pelos alunos. Os exercícios deverão deixar de ser efectuados em material impresso, devendo usar-se os cadernos diários para o efeito.

Trata-se de uma medida elementar de poupança, assim como de pedagogia e de efectiva protecção ambiental.

Apostar na Família Construir o Futuro

Lisboa, 24 de Junho de 2009

Referências:

1 – INE, “Rendimento e Condições de Vida”, Dezembro 08

http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=49177897&att_display=n&att_download=y

2 – Netsonda, “Número de Filhos”, Maio 09

http://www.apfn.com.pt/destaques_detalle.php?id=8